



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 53

ATA DA 53^a SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e treze minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 52^a sessão.

Antes de iniciar o julgamento da ordem do dia, o **Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**, comunicou à Corte que, no próximo dia 10 de junho do corrente ano, será lançada a **Revista Eleições e Cidadania**, ato contínuo, passou a palavra ao Secretário das Sessões para apresentar os detalhes do referido evento.

Com a palavra o **Secretário das Sessões, Walter Schel Alves da Costa Raposo**, fez a apresentação nos seguintes termos:

“A Revista Eleições e Cidadania, ela não foi publicada no início do ano, como estava previsto, por alguns detalhes que tiveram que ser revistos, mas vai ser publicada agora, em sua gestão, e há previsão na revista – o nome é Revista Eleições e Cidadania, e é um periódico de natureza jurídica – há previsão de ser publicada exatamente no mês de junho, até o dia 7 de junho ou um pouquinho depois – é a Presidência que vai definir essa data exata. Mas é um periódico que tem uma natureza jurídica e que traz artigos doutrinários preferencialmente em matéria de Direito Eleitoral e Constitucional e nos campos da Ciência Política e da Sociologia Política, além da apresentação de jurisprudência eleitoral em textos relacionados ao Direito Eleitoral, Presidente. Esse seria o nº 8 da Revista.”

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600388-17.2024.6.18.0028.**ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS**RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – DOMICÍLIO****RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI****ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)****RECORRIDO: PEDRO DA SILVA GUEDES FILHO****SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral do recorrido, na forma do voto do Relator.**Composição:** Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas.**RECURSO ELEITORAL Nº 0600004-29.2024.6.18.0004.****ORIGEM: PARNAÍBA/PI (4ª ZONA ELEITORAL).****RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA****RESUMO: RECURSO EM REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - EXTEMPORÂNEA - VÍDEO - REDE SOCIAL - INSTAGRAM - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100% DIGITAL****RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ****RECORRIDO: JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA****ADVOGADOS:** MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845) E YURE NUNES DA SILVA (OAB/PI: 19.264)**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelo recorrente, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva, que ratificou o parecer dos autos, e, pelo recorrido, o advogado Marcus Vinicius Santos Spindola Rodrigues (OAB/PI: 12.276).**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.**Composição:** Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

Fazendo uso da palavra, o **Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**, fez o seguinte registro:

“Nós atingimos, fizemos 17 pontos no IAD, o dobro do IAD do ano passado. O IAD é aquele índice que mede os processos novos e os processos julgados e baixados efetivamente.

Então, com o esforço de todos os membros da Corte e do Procurador Regional Eleitoral, nós fizemos várias sessões virtuais para compensar aquela enxurrada de recursos que chegaram em abril e maio. Mas, felizmente, cada um dos membros desta Corte, eu quero agradecer, mais uma vez, o empenho e a dedicação. Nós, dos seis, conseguimos cinco. Está pendente ainda o Doutor Kelson, porque houve... Nós temos esse aplicativo Atena... Eu quero até que o Walter me explique, depois, direitinho. Nós conseguimos 17 pontos, mais do que o dobro do ano passado.

O caso do Doutor Kelson, por três processos não atingiu, mas ainda temos a esperança, Doutor Kelson, porque novos processos não computados pelo aplicativo Atena. O aplicativo Atena está quase igual aos índices do CNJ.”

Em seguida, apresentou o resultado do aplicativo Atena:

| ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA [IAD] NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO | | | | |
|--|----------|-------------|------|----------------|
| Serventias do 2º Grau | Baixados | Casos Novos | IAD | Falta para IAD |
| Gabinete do Juiz de Direito 1 | 133 | 119 | 112% | 0 |
| Gabinete do Juiz de Direito 2 | 128 | 131 | 98% | 3 |
| Gabinete do Juiz Federal | 143 | 114 | 125% | 0 |
| Gabinete do Jurista 1 | 71 | 54 | 131% | 0 |
| Gabinete do Jurista 2 | 144 | 124 | 116% | 0 |
| Vice-Presidência | 132 | 120 | 110% | 0 |

Na sequência, os Juízes Guilardo Cesá Medeiros Graça, Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Kelson Carvalho Lopes da Silva parabenizaram os julgadores, a Procuradoria Regional Eleitoral e todos os servidores do TRE-PI pelo brilhante resultado obtido.

Em seguida, o **Excelentíssimo Senhor Presidente, o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**, propôs inserção em ata de **VOTO DE LOUVOR** ao Secretário das Sessões e Secretário Judiciário servidor **Walter Schel Alves da Costa Raposo**, nos seguintes termos:

“Bom, na verdade, eu quero também fazer um registro especial, também, ao Secretário Walter Schel; O Walter monitorou, monitorava diariamente a entrada e saída desses processos; ele ficou no ponto facultativo dando baixa nesses processos, no último dia, para que o Tribunal pudesse alcançar o índice. E, na verdade, eu considero, Dr. Nazareno, Dr. José Maria, esse

IAD, um dos mais importantes porque é a atividade-fim do Tribunal. É claro que tem a gestão, transparência, outros itens, outros pontos aí muito importantes, mas esse item, eu considero a produtividade muito importante.

Nós podemos avançar mais em outros itens, por exemplo, eu observo que a Corte não tem nenhuma mulher; nosso esforço é que o Tribunal de Justiça mande para a vaga do Dr. Kelson – nada contra os homens – mande uma mulher para que possa... hoje a política do CNJ, do TSE, é da paridade de gênero, nós temos que enaltecer o trabalho da mulher. Por exemplo, se o Dr. Kelson concordar, acho que ele vai concordar sim, nós estamos verificando o Regimento Interno no sentido de que uma mulher possa ocupar o cargo de Ouvidor, garante mais ponto nesse quesito da valorização do gênero da mulher; o Dr. Kelson, por exemplo, nós vamos modificar o Regimento Interno para permitir... o ideal seria membro da Corte, mas no próprio TSE pode ser Ouvidor ou membro da Corte ou Juiz Eleitoral. Se isso acontecer, vou trazer, talvez amanhã, essa modificação do Regimento Interno, permitindo que a Ouvidora possa ser, apenas preferencialmente membro da Corte, mas pudesse ser ocupada, também, por uma juíza eleitoral; e como o Dr. Kelson vai sair em agosto, ele se afastando em junho, aí nós vamos pontuar, um pequeno ponto nesse quesito, Dr. Kelson, eu não falei com ele nesse sentido ainda, mas tenho certeza que ele vai colaborar para que nosso trabalho fique cada vez mais com excelência.”

Com a palavra, o **Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva**, assim se manifestou:

“Obrigado, Sr. Presidente, eu também gostaria de deixar claro o meu agradecimento a todos os servidores que tornaram possível o trabalho da Procuradoria Regional e aí são servidores do TRE e da Procuradoria somados, sem eles não seria possível a demanda; eu também deixo esse agradecimento aos servidores e esse reconhecimento, a importância do trabalho deles, a qualidade, também, do trabalho dos servidores e servidoras; e quanto a moção de louvor ao Walter Schel não há como negar, não é? Todos sabemos que eles se dedica, como ele é empenhado, inclusive, pelo que eu sei, já da gestão anterior, do Presidente anterior e ele só continua mantendo essa excelência do trabalho que presta. Então eu sou totalmente favorável a essa moção, Sr. Presidente.

Por sua vez, o **Juiz Nazareno César Moreira Reis** proferiu o seguinte discurso:

“Sou totalmente a favor. Walter Schel representa aqui na nossa Corte a imagem perfeita do nosso corpo de servidores: competência, compromisso, gentileza, correção; então, quando nós podemos e temos oportunidade de fazer uma homenagem dessa natureza, e aqui também homenageamos, na pessoa dele, todo o corpo funcional; e, também, Sr. Presidente, Vossa Excelência que o manteve nessa posição eminente e, sabiamente, o manteve; então, eu não poderia, de modo algum, dissintir, pelo contrário, se eu pudesse dar mais de um voto eu daria, Senhor Presidente.”

Em seguida, o **Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva** manifestou-se nos seguintes termos:

“Presidente, todos nós sabemos da competência e do empenho do Dr. Walter Schel, então eu também sou totalmente a favor deste voto de louvor.”

Momento seguinte, o **Juiz Lirton Nogueira Santos** manifestou-se da seguinte forma:

“Eu também, Senhor Presidente, Doutor Walter Schel é hoje uma figura que muito me faz lembrar o TRE. Falar em Doutor Walter Schel, lembro logo do TRE; e eu também, sou plenamente favorável com todas as homenagens merecidas pelo Doutor Walter.”

Na sequência, o **Juiz José Maria de Araújo Costa** fez o seguinte pronunciamento:

“Sr. Presidente, eu também quero concordar inteiramente com as palavras do Dr. Nazareno Rêis, no sentido de que o Dr. Walter Schel, ele representa, da sua forma, também, todos os demais servidores e é inegável a contribuição que ele vem dando ao Tribunal Regional Eleitoral em todas as conquistas que nós vimos alcançando, desde a Gestão anterior, então não poderia, jamais, ser contrário à moção e quero fazer minhas as palavras do Dr. Nazareno, no sentido de que ele também representa esse quadro de servidores de excelência que detém o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.”

Por sua vez, o **Juiz Guilardo Cesá Medeiros Graça** proferiu o seguinte discurso:

“Sr. Presidente, Dr. Walter Schel personifica tudo aquilo que nós falamos de nossos servidores; ele materializa conosco, nas sessões, todo esse comprometimento, todo esse trato lhano, toda essa fidalguia. Então, nós temos que fazer verdadeiras reverências ao Walter Schel porque ele não só nos ajuda, colabora, como nós aprendemos muito com ele. E se eu fosse como Dr. Nazareno, eu também daria mais de um voto para essa moção de louvor.

Fazendo uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente, corroborando os discursos proferidos, fez o seguinte pronunciamento:

“Obrigado, acho que o Walter é realmente uma unanimidade, como disse o Dr. Nazareno, Dr. José Maria, todos disseram, representa a competência, um servidor capaz, preparado, excelente, não é? E uma revelação aqui: quando eu fui escolhido para o TRE, o primeiro servidor que eu escolhi, o primeiro assessor foi o Walter Schel; que eu tive em mente, o primeiro que eu não tive nenhuma dúvida foi o Walter Schel na Secretaria Judiciária, foi o primeiro a ser escolhido por mim aqui – de modo silencioso, lógico, anunciei depois – então, Walter, vamos colocar na aprovação, foi aprovado por unanimidade o voto de louvor com o parecer favorável do Procurador Regional Eleitoral, e que sirva para ficar anotado na sua ficha funcional.”

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade e em conformidade com a manifestação do douto Procurador Regional Eleitoral, APROVAR a propositura nos termos formulados.

Composição: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

Por fim, o **Ilustríssimo Senhor Secretário Walter Schel Alves da Costa Raposo** agradeceu as palavras elogiosas a ele dirigida, manifestando-se nos seguintes termos:

“Obrigado, Senhor Presidente, grato pela generosidade da concessão da palavra, eu queria realmente... e pela oportunidade de agradecer a todos pela referência generosa a minha pessoa; não sabia que eu tinha sido o primeiro a ser escolhido por Vossa Excelência, estou sabendo agora também, em primeira mão, Dr. Nazareno, e assim... do fundo do coração, minha gratidão, pela referência, pelo voto de louvor e a gente tem, como o senhor mesmo pontuou, na verdade, foi um esforço coletivo; exaltar o trabalho das assessorias, da Hannah, na

Procuradoria, Dr. Alexandre Assunção; do Raimundo Júnior na ASPLAN, que é quem fornece esses dados para a gente; e aqui na Judiciária, Presidente, tem o Emerson Leão, que faz parte do núcleo de gestão judiciária desses dados aqui no segundo grau, que sempre me fornece, em primeira mão, esses dados até com antecedência em relação àquilo que a ASPLAN vai me apresentar ao longo do dia. Então, muitíssimo obrigado pela menção e pelo voto de louvor, Presidente."

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 3 DE JUNHO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/06/2024, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 04/06/2024, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002116559** e o código CRC **87861DB1**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002116559v6



--